

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CIDADE MARAVILHOSA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

RIO DE JANEIRO ADMINISTRADORA LTDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. SÍNDICO, CONVOCA OS SRS. CONDÔMINOS DO EDIFÍCIO “**CIDADE MARAVILHOSA**”, SITUADO NA RUA MARQUES DE ABRANTES Nº 99, RIO DE JANEIRO, PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA **03 DE MAIO DE 2022, NO AUDITÓRIO DO PRÉDIO, ÀS 16:30 HORAS** EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO OU ÀS **17:00 HORAS**, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO (OBSERVADO EVENTUAL QUORUM ESPECIAL), A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1.- **PRESTAÇÃO DE CONTAS;**
- 2.- **ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO;**
- 3.- **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;**
- 4.- **REFORMA DA FACHADA E DA PORTARIA – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS, AVALIAÇÃO E ESCOLHA COM EMISSÃO DE COTAS EXTRAS.**
- 5.- **DECISÃO SOBRE ALTERAÇÃO DO USO DO DEPÓSITO NA GARAGEM (SEM UTILIZAÇÃO) PARA GUARDA DE BICICLETAS**
- 6.- **DISCUSSÃO SOBRE DESTINO DE SALDO EXCEDENTE NAS CONTAS DO PRÉDIO, TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DE COTAS ATRASADAS.**
- 7.- **DISCUSSÃO SOBRE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA CONVENÇÃO E DO REGULAMENTO INTERNO – COMO FAZER.**
- 4.- **ASSUNTOS GERAIS.**

CONFORME ESTABELECE O CÓDIGO CIVIL (LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002) ART. 1.335, INCISO III, O CONDÔMINO EM ATRASO COM SUAS CONTRIBUIÇÕES CONDOMINIAIS NÃO PODERÁ

PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA NEM SE FAZER REPRESENTAR. OUTROSSIM, QUE OS SRS. PROCURADORES DEVERÃO APRESENTAR O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 23 DE MARÇO DE 2022.